



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.489, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO  
2.488/2021 QUE DISPÕE SOBRE PONTO  
FACULTATIVO NO DIA 29 DE  
NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no inciso IX do Art. 77 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto 2.488, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art 2º** Fica, em caráter de exceção, excluído do recesso de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Departamento de Limpeza Pública, Departamento de COVID e o Sistema de Ensino Público, que farão o seu expediente normalmente.

**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 22 de novembro de 2021

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal

Registrado. Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura  
Em: 22 / 11 / 2021

1931028